

TÓPICO E SUJEITO: DUAS CATEGORIAS NA SINTAXE?*

MARY AIZAWA KATO
(Universidade Estadual de Campinas)

1. INTRODUÇÃO

Dentro de uma perspectiva tipológica, Eunice Pontes, em seu trabalho já clássico de 1981, faz uma descoberta interessantíssima sobre o português oral do Brasil. Usando a tipologia de Li e Thompson (1979), que divide as línguas em a) línguas com proeminência de sujeito, b) línguas com proeminência de tópico, c) línguas com proeminência de sujeito e tópico e d) línguas sem proeminência nem de sujeito e nem de tópico, a autora descobre que o português oral pode ser classificado como língua de proeminência de tópico e de sujeito, o que o coloca na mesma tipologia do japonês. Os exemplos (1) e (2) mostram as construções de tópico em português e em japonês:

- (1) a. A Maria, o carro dela quebrou.
b. Mari-wa, kuruma-ga koshoshita.
- (2) a. Essa casa entra sol..
b. Kono ie-wa hi-ga ataru.

Neste trabalho pretendo comparar o estatuto categorial e funcional do sujeito e do tópico no japonês e no português do Brasil, línguas supostamente do mesmo tipo em relação à propriedade ilustrada em (1) e (2). Uma descrição do mesmo fenômeno dentro de línguas do mesmo parâmetro poderá trazer intravisiões que a análise de uma única língua pode

* Trabalho apresentado no Seminário de Gramática Formal, Campinas, Unicamp, agosto, 1987, com modificações a partir das questões levantadas no referido encontro. Agradeço a Sumiko Ikeda e Flávia Lodovici pela leitura e revisão do texto. Os erros que permanecem são de minha responsabilidade.

não propiciar. Entretanto, adotando a perspectiva da sintaxe paramétrica, não poderei deixar de opor essas línguas a outras, cujo valor em relação a essas propriedades é marcado negativamente. Partirei dos estudos sobre o japonês, língua bem descrita tanto do ponto de vista funcional quanto do formal, procurando correlacionar o que ocorre no português do Brasil em relação à distinção entre estruturas com SN-ga e SN-wa em japonês. O trabalho faz parte de um projeto maior sobre a Ordem dos Constituintes no Português do Brasil . **

2. TÓPICO E SUJEITO EM JAPONÊS

Os estudos sobre as partículas **-wa** e **-ga** no japonês, que parecem correlacionar-se com o que vimos denominando **tópico** e **sujeito** na descrição do português do Brasil, têm merecido grande atenção por parte dos linguistas que trabalham com o japonês. Merecerão nossa atenção três desses estudos: o de Li e Thompson, em uma linha tipológica-funcionalista, o de Kuno (1973), estudo clássico sobre a estrutura do japonês, o de Kuroda (1976), em uma linha lógico-filosófica e outro desse mesmo autor (Kuroda, 1986) já na linha da Teoria da Regência e Ligação.

O estudo de Li e Thompson, em que se baseou o trabalho de Eunice Pontes, considera as conhecidas partículas **-wa** e **-ga** do japonês como marcadoras das funções de tópico e sujeito respectivamente:

“In Japanese and Korean, which are both Tp(topic-proeminent) and Sp(subject-proeminent), there is a morpheme marking the topic (**wa** and **n**)in, respectively) as well as one marking the subject (**ga** and **ka** respectively).”
“(p.466)

Para Kuno (1973), que faz um dos estudos mais exaustivos sobre os usos de **-wa** e **ga**, a primeira é afixada quando o SN é o tema ou tópico da sentença, devendo esse SN ser genérico ou anafórico. É ainda usado quando o SN aparece contrastivamente a outro, sem que nenhum deles seja genérico ou anafórico.

- (3) a. Otoko-wa ganko dessu.
a' Os homens são teimosos.

** Projeto financiado por Bolsa de Pesquisa CNPQ (300814/87-89).

- (4) a. John-wa nani-o shiteru? a
 a'. O que o João está fazendo?
 b. John-wa shimum-o yonde-iru.
 b'. O João está lendo o jornal.
- (5) a' *Ozei-no hito-wa parti ni kimashita.
 a'. Muita gente veio à festa.
- (6) a. Ozei-no hito-wa parti-ni kimashita ga, omoshiroi-hito-wa hitori-mo imassen deshita
 a. Muita gente veio à festa mas gente interessante não havia nenhuma.

Note-se que, nesses exemplos de Kuno, não consta nenhum do tipo considerado construção de tópico em português, como os exemplos em (1) e (2). Correspondem a sentenças com sujeito anteposto e de predicação simples sobre uma entidade selecionada pelo verbo.

A partícula **-ga** é usada, segundo Kuno, para sujeito de descrições neutras e sujeito individuado de um conjunto (ou listagem exaustiva, segundo suas palavras). Não é fácil entender o que Kuno quer dizer com descrições neutras, mas seus exemplos são, em geral, de descrição de cenário (exemplo (7)), ou ainda de introdução de uma figura no cenário (exemplo (8)), mas nunca uma predicação sobre uma figura já introduzida, pois, nesse caso, teríamos um SN anafórico.

- (7) a. Inu-ga neko-o oikaketeiru.
 a'. Um cachorro esta perseguindo um gato
- (8) a. Tegami-ga tsuita.
 a'. Chegou (uma) carta.

Quanto a sujeito individuado de um conjunto, o exemplo que pode ilustrar é (9):

- (9) a. -Dare-ga tsuita-no? a' - Quem chegou?
 b. -John-ga tsuita. b' - O **João** chegou. (Port. Bras.)¹
 b'' - Chegou o **João**. (Port. Europa)

Na própria pergunta, há implicitamente uma interpretação de listagem exaustiva: de todos aqueles que se esperava que chegassem, quem chegou?

É possível, a meu ver, reduzir os dois usos a apenas um só. Se analisarmos os exemplos dados por Kuno, verificamos que o sujeito, na concepção usual que damos a esse termo, recebe o **-ga** quando ele é parte da informação nova que se quer veicular. Poderíamos dizer então que **-ga** introduz referentes no discurso, seja este conhecido ou não do ouvinte.

Kuno descreve também o interessante fato de que, com verbos epistêmicos (saber=dekiru, compreender = wakaru,), e adjetivos e nomes transitivos, isto é, com predicados estativos, o objeto é marcado com a partícula **-ga**, havendo, nesses casos, uma neutralização na codificação do sujeito e do objeto.

- (10) a. John-wa Mari-ga suki dessu.
a'. John gosta de Mari.
b. John-wa eigo-ga dekiru.
b'. John sabe inglês.

Poder-se-ia perguntar, no caso, como faríamos para marcar o sujeito como foco em sentenças contendo predicados estativos. A resposta é: usando a partícula **-ga** duas vezes:

- (11) a. John-ga Mari-ga suki.
a'. É o John que gosta de Mari.

Por outro lado, se quisermos fazer de **Mari** o tópico da sentença, podemos ter (12), que é uma sentença ambígua:

- (12) a. Mari-wa John-ga suki.
a'. A Mari, é o John que gosta.
a''. A Mari gosta do John.

Seguindo a análise de Kuno, deveremos dizer que **-ga** tem duas funções na sintaxe (marcador de sujeito e de objeto de estativos de uma sentença) e duas no discurso (sujeito de descrições neutras e de listagem exhaustiva), que reduzimos a uma (sujeito focal)². Pode-se pensar que, da mesma forma que a posição inicial da sentença, em português, pode ser interpretada discursivamente como tópico ou foco e sintaticamente como sujeito, no japonês a partícula **-ga** permite duas interpretações do ponto de vista sintático - sujeito ou objeto de predicados de estado - e uma do ponto de vista discursivo - a de foco.

De qualquer forma, tanto a análise de Kuno, quanto a de Li e Thompson supõem que o japonês tenha as duas categorias - sujeito e tópico - e que elas são caracterizáveis de formas distintas.

Analisando, porém, os critérios usados por Li e Thompson para diferenciar tópico sentencial de sujeito, verifica-se que a questão não é tão simples. Esses autores atribuem para o tópico a função de estabelecer um quadro de referência, dentro do qual uma predicação é verdadeira. O su-

jeito, por sua vez, teria a função de fornecer a perspectiva da ação ou do evento em relação ao verbo. Como propriedade decorrente dessa função, o tópico estaria sempre em posição inicial, afirmação que podemos contestar com o japonês, no qual o SN-wa pode aparecer em segunda posição:

(13) Gakko-e boku-wa kinco ite-timashita.

para a escola eu-top ontem fui.

(14) Nekko-ga boku-wa kirainano-dessu.

gato eu-top não gosto

Os autores dão como outra característica dos tópicos o fato de eles serem necessariamente definidos. Sujeitos são preferencialmente ou prototipicamente definidos (cf. Pontes, 1986), o que enfraquece esse critério diferenciador. Outra característica diferenciadora de tópicos e sujeitos, segundo os autores, está no nível de vinculação semântica do SN com o verbo. Para os autores, o sujeito é um elemento selecionado, enquanto o tópico não o é necessariamente. Os próprios autores não são consistentes, porém, quando apontam para o fato de línguas de proeminência de sujeito terem pronomes expletivos, como *it*, no inglês, e *ce* e *il* no francês. Ora, na teoria atual, o sujeito é uma posição não-temática, o que significa que ele não precisa ser preenchido por elementos que tenham papel temático selecionado pelo verbo. Não sendo uma posição temática, a posição sujeito pode ser ocupada por categorias vazias ou por pronomes expletivos. Nada impede, portanto, de o sujeito ser ocupado por itens lexicais que não tenham papel semântico associado ao verbo.

Podemos dizer então que a teoria chomskyana atual prevê os tipos de preenchimento de sujeito possíveis nas línguas naturais, através da postulação de que sujeito é uma posição não-temática (ou não necessariamente temática). Todas as línguas teriam a possibilidade de ter elementos com papel temático preenchendo o sujeito, mas quanto ao tipo de elemento não temático, as línguas teriam que ser parametrizadas. Línguas como o inglês e o francês permitiriam elementos semanticamente vazios, mas não permitiriam elementos semanticamente plenos, mas não exigidos pelo verbo, enquanto o japonês e o português do Brasil permitiriam elementos semânticos plenos, não requeridos pelo verbo, mas só permitiriam elementos semanticamente vazios quando realizados por categoria vazia. Assim, teríamos a seguinte distribuição translinguística:

I. Categorias não-referenciais (expletivos):

(15) a. O Atsui.

quente (=está quente)

- b. O Está quente.
- c. It is hot.
- d. c'est chaud.

II. Categorias tematicamente obrigatórias:

- (16) a. Kodomo-ga utate-iru. (=tem uma criança cantando)
 criança está cantando
- b. Uma criança está cantando.
 - c. A child is singing.
 - d. Un enfant chant.

III. Categorias referenciais, sem vinculação temática:

- (17) a. Kono ie-wa kaze-ga fuku.
 esta casa vento sopra (esta casa sopra vento)
- b. Esta casa venta muito.
 - c.
 - d.

Se considerarmos apenas as categorias lexicais e não as vazias, podemos dizer que há três tipos de línguas, resumidos em suas características no quadro abaixo:

	Sujeito lexical temático	Sujeito lexical não temático	
			referencial não-referencial(expletivo)
italiano	sim	não	não
inglês	sim	não	sim
japonês	sim	sim	não

Vê-se que as línguas não se parametrizam em relação a sujeito temático, mas sim em relação ao tipo de sujeito não-temático. O português alinha-se, a esse respeito com o japonês.

Para Li e Thompson uma outra característica que distingue tópicos de sujeito está no fato deste acarretar concordância enquanto aquele não o ocasiona, senão marginalmente. Esse critério só é utilizável em lín-

guas que têm flexão de concordância, que não é o caso do japonês. Mas mesmo no português esse critério é discutível, como veremos mais adiante.

3. TÓPICO E SUJEITO EM PORTUGUÊS

A partir da distribuição das funções entre as partículas **-wa** e **-ga**, podemos nos perguntar se a mesma distribuição se dá entre o que vimos chamando de Tópico, isto é, o sintagma em posição não-argumental, em posição à margem do núcleo sentencial, e o sujeito gramatical, aquele que é regido pela Flexão.

Em português, ao lado da forma (1)a. podemos ter a forma (1)b. com o sujeito posposto. Além disso, a forma (2)a., em que o sujeito gramatical aparece posposto, não têm a correspondente com o sujeito anteposto:

- (1) b. A Maria, quebrou o carro dela.
- (2) b. *Essa casa sol entra³.

Esses dois fatos nos levam a fazer a seguinte pergunta: a partícula **-ga**, relacionada pelos autores acima referidos com a categoria sujeito, em línguas de proeminência de tópico e de sujeito, corresponderia tanto ao sujeito anteposto quanto ao posposto? Pela descrição de Kuno fica claro que o que ele diz a respeito de **-ga** tem muito mais a ver com o sujeito posposto. Desde os estudos de Perlmutter (1976) sobre a posposição com os verbos inacusativos, até o de Nascimento (1984), sobre o problema da inversão em geral, no português, a interpretação mais restrita do sujeito posposto em termos de indefinidade, de listagem e de contraste, tem sido apontada apenas para o sujeito posposto. São essas exatamente as características apontadas por Kuno para o uso do **-ga** em japonês.

Por outro lado, as características do que seja um tópico para Li e Thompson correspondem justamente às características do sujeito anteposto, considerado por Pontes como o sujeito prototípico. Assim, o sujeito anteposto é normalmente definido, ao contrário do posposto:

- (18) a. A carta existe.
- b. *Uma carta existe.
- (19) a. Dormiu uma moça neste quarto.
- b. *Dormiu a moça neste quarto. (Nascimento, 1984:86)

O sujeito anteposto é aquele com que concorda o verbo:

- (20) a. As cartas chegaram.
b. *As cartas chegou.
- (21) a. Chegaram as cartas.
b. Chegou as cartas.

Note-se que, com sujeito posposto, a concordância se torna opcional, havendo a tendência de se suprimi-la totalmente como mostra a pesquisa empírica de Decat (1983), com dados do português do Brasil. A autora mostra, com corpus do português coloquial e escrito, que nem sempre o sujeito, definido em termos da gramática tradicional, determina concordância (grupo I) e, ao contrário da suposição de Li e Thompson, a concordância do verbo ocorre freqüentemente com o que chamáramos tópico (grupo II):

- Grupo I (22) a. Saiu as notas de matemática.
b. Não existe duas línguas exatamente iguais....

- Grupo II (23) a. Minhas gavetas não cabem mais nada.
b. As minhas canetas acabaram a tinta.
c. Os meninos cresceram a barba.
d. Essas torneiras não saíram água até hoje.
e. Será que não podemos construir uma escada onde a subida caiba todos nós juntos?

Para resolver o impasse, Decat considera o SN posposto em (83) como SNs que perderam suas propriedades de sujeito e os SNs antepostos em (84), como tópicos que adquirem estatuto de sujeito. Mas nessa mudança o SN considerando sujeito, em sua análise, passa a não ter aquela seleção temática que Li e Thompson exigiam para sujeito e não para tópico, de tal sorte que esses SNs não seriam nem sujeitos e nem tópicos pelos critérios de Li e Thompson. Teríamos que admitir pois que essa seleção é dependente de uma escolha paramétrica. Até aqui temos então a equiparação de **-wa** e **-ga** a dois tipos de sujeito em português: anteposto e posposto, respectivamente, não havendo a necessidade de uma outra função gramatical.

Um outro fato do japonês descrito por Kuno foi o caso de verbos estativos, que requerem o **-ga** para o objeto além de poder exibi-lo com o sujeito. Seria interessante relacionar esse fenômeno do japonês com o que ocorre na sintaxe dos chamados verbos psicológicos como **emocionar-(se)**, **divertir-(se)**, **encantar-(se)** etc, que têm também a propriedade de afirmar um estado do sujeito e que apresenta em termos de ordem

um tipo de neutralização das categorias sujeito e objeto:

- (24) a. Eu me emocionei com a peça.
b. A peça me emocionou.
c. Me emocionou a peça.
- (25) a. O velhinho me encantou com o chorinho.
b. O chorinho me encantou.
c. Me encantou o chorinho.
- (26) a.(= Ele gosta da atriz)
b. A atriz lhe agrada.
c. Agrada-lhe a atriz. .

Note-se que temos aqui, novamente a possibilidade de correlacionar o **SN-ga** a um sujeito posposto (forma c.)⁴. O que parece ocorrer, confrontando esses fatos do japonês e do português, é que quando temos sentenças com dois argumentos, em que um deles não é um agente volitivo, as línguas tendem a neutralizar a codificação desses argumentos na sintaxe superficial, às vezes tratando ambos como argumentos internos, ou marcando os dois argumentos não-agentivos com o mesmo caso, ou ainda apresentando ordens alternativas de tal forma que o mesmo argumento apareça ou como sujeito ou como objeto do mesmo verbo⁵.

4. O QUE SUGERE A COMPARAÇÃO DO JAPONÊS COM O PORTUGUÊS

O que fica claro nessa discussão comparativa do japonês e do português é que a distinção entre o **-wa** e o **-ga** parece dispensar duas funções gramaticais, podendo haver uma distinção apenas no nível da função textual: tópico ou foco. Estruturalmente, o sujeito é marcado **-ga** quando argumento interno ao SV, da mesma forma que a posposição é uma forma de internalizar o sujeito em português.

Assim, se um língua dispõe de duas posições para o sujeito gramatical, a topicalidade pode ser atribuída ao sujeito anteposto gramatical, em oposição ao sujeito posposto, que não teria essa função, mas sim a de foco da sentença, isto é, de parte do predicado. Se, por outro lado, a língua não dispõe dessas duas posições, ela deverá ter outros recursos para marcar a distinção. É o caso do japonês, uma língua V-final. Nesse caso, teríamos a diferença entre sujeito externo (topical) e sujeito interno (focal) marcada através da morfologia casual.

Há, porém, línguas como o inglês e o francês, que embora tenham o sujeito e o objeto em lados contrários ao verbo, não dispõem do recurso do

sujeito posposto como as línguas de sujeito nulo e nem da morfologia casual que permita marcar a diferença. O que temos, nesse caso, é uma codificação única - sujeito anteposto - tanto para o sujeito topical quanto para o focal. Nesses casos, o único indício segmental sobre a topicalidade residiria no artigo: definido para o topical e indefinido para o focal. Note-se que, embora o lugar natural, em português, para o sujeito focal seja na posição pós-verbal, podemos também ter o artigo indefinido no sujeito anteposto para sinalizar que ele é focal. Há, porém, no português e nessas línguas que não têm nem o recurso morfológico e nem o recurso da ordem, a possibilidade de marcar o foco através do padrão entoacional descendente, ou acentuado no sintagma inicial. Tomando-se o exemplo (9) b' e b'', do português do Brasil e de Portugal respectivamente, verificamos que os dois dialetos escolhem formas diferentes de marcar o foco. Aparentemente **O João** em (9) b' é apenas um sujeito com acento marcado. Mas podemos supor que tal acento marque uma posição distinta na sintaxe, que propomos em (27) abaixo: (SC=S' e SFLEX= S)

(27) (O João (chegou o)
 SC i C' SFLEX i

Por esta representação, o sujeito posposto foi movido para a posição de Especificador de COMP, sendo, portanto sujeito de C e não de Flex. Ora, como todos os elementos interrogativos se movem para essa posição e são focais por definição, fica automática a interpretação focal de qualquer XP que para aí se desloca, seja ou não elemento interrogativo. Se o elemento focal é definido, parece ser esse o único recurso para línguas que não contam com o recurso morfológico ou o da posposição, de tornarem o sujeito o foco da sentença. É importante ressaltar aqui que o lugar do argumento interno do SV e a posição SX de COMP são os dois lugares possíveis de se atribuir acento primário na sentença em português, e são esses justamente os lugares de leitura focal. No português do Brasil, temos ainda a restrição da mono-argumentalidade para a posposição do sujeito, o que leva essa língua a explorar mais genericamente o recurso da entoação, isto é, do movimento para COMP, ou ainda a construção clivada.

- (28) a. - Quem abriu a lata de enguia?
 b. - **O Pedro** abriu O.
 b' - **O Pedro** abriu O.
 b'' - Foi o Pedro que abriu O.

No japonês a afixação do **-ga** é porém, irrestrita - como é irres-

trita a posposição do sujeito em outras línguas românicas como o italiano e o espanhol - o que permite que estruturas transitivas e bi-transitivas apresentem sintagmas marcados morfológicamente com **-ga**. Contudo, o japonês parece também explorar a posição SX de COMP para o elemento focal, como se pode ver pelo exemplo (14), mas o recurso é marginal da mesma forma que o movimento interrogativo não é obrigatório no japonês.

- (29) a. Dare-ga unagui-no kan-o aketa-no?
quem enguia lata abriu
b. John-ga unagui-no kan-o aketa.
c. Unagui-no kan-wa dare-ga aketa-no?
d. Unagui-no kan-wa John-ga aketa.

O fato do japonês poder estender o uso do **-ga** a estruturas não-mono-argumentais, leva-nos a perguntar como seria a representação de uma sentença transitiva com SN-ga. O SN-ga em (29) b. seria um argumento irmão do SN acusativo **kan-o**? ou teria outra posição ainda dentro de SV? Qual seria a posição do SN-wa, que corresponde ao sujeito anteposto em português e qual a sua posição quando ele corresponde à posição SN, externo à sentença como no exemplo (1) a? É através de Kuroda (1978) e (1986) que tentaremos responder a essas questões.

5. TIPOS DE JUÍZO E O CONCEITO DE SUJEITO

Nos estudos de Kuno e de Li e Thompson admitiu-se a existência de duas categorias sentenciais em japonês: a de tópico e a de sujeito. Uma perspectiva radicalmente diferente é a de Kuroda (1978), para quem o SN com a partícula **-wa**, considerado por Li e Thompson e também por Kuno como partícula marcadora de tópico, é apenas marcador de sujeito em japonês. Kuroda aponta para o fato de que sua concepção de sujeito não pode ser identificada com a noção meramente estrutural de sujeito da gramática gerativa nem com a noção psicológica de tópico da escola pragueana. Seu conceito é estritamente lógico e se baseia no conceito tradicional, lógico de sujeito. Segundo essa concepção, sujeito é uma entidade à qual podem ser atribuídos várias propriedades. A afirmação ou a negação de uma propriedade sobre uma entidade constitui um juízo. A propriedade ou propriedades afirmadas ou negadas constituem o predicado do juízo.

Para Kuroda a noção de tópico, definida em termos de dispen-

sabilidade ou previsibilidade contextual, é independente de qualquer explicação sobre a forma de um juízo. Assim, as formas **O Santos perdeu para o Corinthians** ou **O Corinthians venceu o Santos** podem ser igualmente respostas para a pergunta **O que aconteceu com o Santos?** ou **O que aconteceu com o Corinthians?** As diferentes formas se justificam em função do tipo de juízo que está se fazendo. Em **O Santos perdeu para o Corinthians** temos uma predicação a respeito do Santos enquanto em **O Corinthians venceu o Santos**, temos uma predicação a respeito do Corinthians.

O interesse do trabalho de Kuroda não reside, contudo, em sua concepção tradicional de sujeito, que nada apresenta de novo, mas sim em sua reflexão sobre o estatuto da forma sentencial da lógica formal moderna, que dispensa a categoria de sujeito na formulação de seus raciocínios. A pergunta que faz é a seguinte: se a gramática tradicional é baseada em seus conceitos na lógica tradicional, com o advento da forma proposicional proposta por Frege, que anula a noção de sujeito da proposição, quais seriam as consequências para a gramática das línguas naturais? Podemos também eliminar a categoria sujeito?

Alguns trabalhos clássicos na literatura linguística, como os de Fillmore (1969) e Bach (1969), embora sem confessar a influência da lógica proposicional moderna, parecem ter a base de suas teses na forma lógica fregueana. Assim, para Fillmore, a sintaxe profunda consiste de um predicado mais argumentos casuais (ou temáticos), sendo o sujeito uma categoria de estrutura superficial. Para Bach, os nomes são predicados em estrutura profunda, não diferindo pois de verbos e adjetivos. Na literatura mais recente, Speas e Fukui (1986) propõem que todos os argumentos do verbo, incluindo-se aí aquele que vai se realizar como sujeito, sejam engendrados no interior de SV, sendo o sujeito o resultado de um movimento sintático de um argumento interno para a posição de especificador de Flexão. Todos esses trabalhos responderiam à questão de Kuroda afirmando que o sujeito não é categoria da estrutura profunda, mas seria uma categoria obrigatória na superfície.

Para Kuroda, porém, que argumenta do ponto de vista lógico-semântico, há dois tipos de juízo: aquele privilegiado pela lógica tradicional e a que ele chama de 'categórico', e aquele privilegiado pela lógica formal e a que ele chama de 'tético'. A consequência sintática seria a de termos dois tipos de sentença geráveis pela base: um com sujeito e outro sem sujeito. Para Kuroda, a sentença com **-wa** seria do primeiro tipo e a sentença com **-ga**, do segundo.

Nessa primeira proposta de Kuroda, o que podemos dizer é que temos duas possibilidades de projeção sintática da estrutura léxica para um mesmo verbo (a ilustração é com a língua japonesa, que é verbo-fi-

nal):

- (30) (arg arg V) → a. (O (arg-ga arg-o V) ou
 SV
 i SV i
 i SV i
b. (arg-wa (O arg-o V))

Em a. os dois argumentos de V são gerados como argumentos internos de SV, isto é, o **arg-ga** faz parte do predicado. Vejam como esta proposta se alinha com o problema dos verbos ergativos ou inacusativos como **chegar, acabar, cozinhar** etc, que, em português, admitem duas posições para o seu argumento:

- (31) (CHEGAR arg) → a. (O (chegar arg) Chegou a carta
 b. (arg (chegar O)) A carta chegou.

Vê-se, portanto, nesta perspectiva, que todas as estruturas chamadas de sujeito posposto como (31) a. têm a mesma representação que as sentenças com **-ga** em japonês, isto é, aparecem como argumentos internos ao SV.

A questão que permanece é como tal constituinte recebe o caso **-ga**. Portanto, temos aqui o mesmo problema dos sujeitos pospostos em português. Para Kuroda, a atribuição de caso no japonês se dá de forma linear e automática. Ao primeiro SN dentro de SV confere-se o caso **-ga**. Se houver outro SN, confere-se a este o caso acusativo **-o**. Quanto ao português, a proposta de Nascimento, baseada na de Rizzi (1981) e Jaeggli (1982) para o italiano, leva em conta a regra-R de afixação de Flexão na sintaxe. A Flexão ficando à direita de V rege o SN sujeito à direita, atribuindo-lhe caso nominativo⁶.

6. SUJEITO DE SV

Em sua proposta de 1976, Kuroda via o sujeito SN-ga como interno a SV, mas não discutia sua estrutura interna, o que nos leva a supor, pela sua hipótese de atribuição linear de caso, que SN-ga é gerado como irmão do SN acusativo marcado com **-o**, nos casos de verbos transitivos.

Kuroda (1986) explicita essa proposta dentro do modelo atual de Regência e Ligação e postula um especificador de V (portanto seu sujeito) independente do sujeito de Flexão⁷. Seria pois um sujeito interno ao predicado, isto é, parte dele. O sujeito de Flexão só é obrigatoriamente

preenchido quando há concordância, o que não é o caso do japonês. Assim, a posição pode permanecer vazia ou pode ser preenchida por um SN lexical não-selecionado pelo verbo, ou ainda ser ocupado por 'scrambling', admitindo o movimento de qualquer SX para lá. Daí a origem da ordem livre de NPs no japonês.

Para a estrutura interna de SV Kuroda propõe, como vimos, o SN-ga como especificador de V, enquanto que, pelo menos com os inacusativos a tendência nos estudos de línguas de sujeito nulo é considerar seu argumento como irmão de V, isto é, na posição de objeto. Nascimento coloca o sujeito posposto de intransitivos também como irmão de V, enquanto outros autores (cf. Belletti, 1988, por exemplo) propõe o sujeito posposto de verbos intransitivos como adjunto de SV. Seguindo a proposta de Kuroda, o SN posposto e o SN-ga seriam especificadores de V:

Fig.1

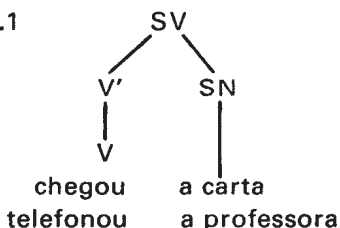
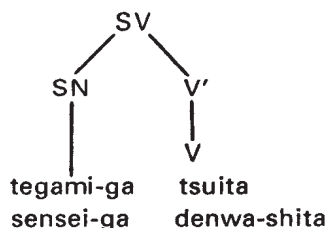
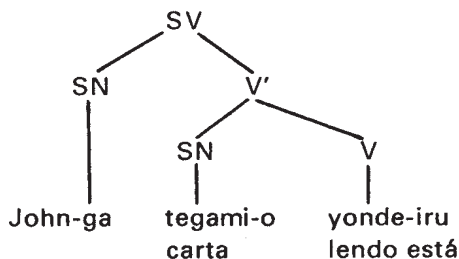


Fig.2



A restrição de inversão, no português, apenas para estruturas mono-argumentais não se reflete no japonês, cujas construções com -ga aparecem com estruturas transitivas ou até bitransitivas.

Fig.3



6. CONSTRUÇÕES COM DOIS SN-ag

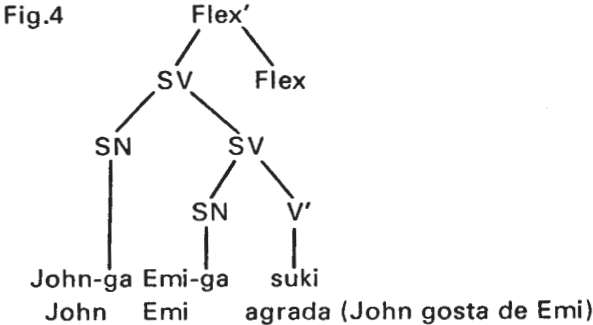
Há, no japonês, certas construções que apresentam dois ou até mais constituintes marcados com partícula -ga.

Assim, exemplos com verbos estativos mostram que podemos

ter dois SNs com **-ga**, quando o SN que codifica o experienciador também é parte do predicado.

(31) a. John-ga Emi-ga suki
gosta

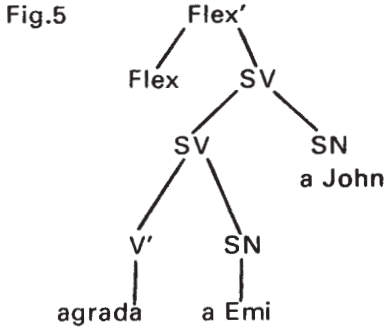
Para dar conta de casos como esse, Kuroda admite que o primeiro SN-ga apareça em adjunção a SV, criando assim um duplo especificador para o V.



No português, esse exemplo corresponderia a algo como (31) a:

(31) a' Agrada ao John a Emi. ou
a'' Agrada-lhe a Emi.

cuja estrutura seria:



No português, **John** recebe Caso oblíquo da preposição e **a Emi** recebe caso nominativo de flexão após a regra-R ter sido aplicada. O que dizer do

japonês? Kuroda diria que a atribuição linear se repete no nível de adjunção a SV. Assim, no nível do SV mais baixo, o único SN recebe **-ga**. Subindo para o SV mais alto, começa-se novamente a atribuição de caso e aí novamente, o único SN recebe **-ga**

Outro caso de duplo SN-ga se refere a estruturas como (32):

- (32) a. Kuruma-ga, taya-ga pankushitanda.
a'. **O carro**, furou o pneu. (não o caminhão)
a''. **O carro** que furou o pneu.
a''' Foi o carro que furou o pneu.

Nesse caso, teríamos, segundo Kuroda o SN-ga mais interno como Especificador de SV (sujeito de SV) e o SN-ga mais externo como um SN em adjunção a esse SV. O elemento externo tem o papel temático de possuidor do SN mais interno, o que mostra que línguas como o japonês podem ter esse tipo de SN adjungido ao SV. A alternativa de mover esse SN para COMP exigiria que sua extração se desse a partir da posição de adjunção, onde ele recebe o caso **-ga**. Na posição de Especificador de Comp o **-ga** apareceria realizado, mas não seria aí atribuído. Se a extração se desse diretamente da posição onde recebe o caso genitivo, teríamos uma cadeia com duplo caso (SN-ga SN.-no) contrariamente à teoria. A solução de Kuroda parece ser, em vista disso, mais interessante. Como o japonês não tem movimento **wh**- obrigatório, o foco recursivo poderá ser introduzido por adjunção livre na base, sendo aí marcado **-ga**. Já no português do Brasil, onde temos exemplos como (32)a'', com o Comp preenchido, suporemos o movimento de um SN para Especificador de Comp, sem passagem pela posição de adjunção. Uma vez que a posição de Espec de Comp não pode receber caso, por definição, formar-se-á cadeia com a variável que ele vincula e que, no caso, teria o caso genitivo (ou oblíquo).

7. AS CONSTRUÇÕES TOP + SUJ

Vimos até aqui que (33)a e (33)b. e suas correspondentes japonesas não envolvem uma diferença de função gramatical. O que diremos então dos dois SNs de (34)a., onde temos um sujeito anteposto, portanto topical, e um SN anteposto ainda a esse sujeito sem supor duas categorias de funções?

- (33) a. O pneu furou. (= SN-wa)
b. Furou o pneu. (= SN-ga)

- (34) a. Meu carro o pneu furou.
 a'. Kuruma-wa, taia-ga pankushita.

A tradução para o japonês não diferencia (34)a. de (34)b., isto é, o sujeito anteposto de a. é interpretado como parte do predicado de **o carro**, da mesma forma que a forma b.:

- (34) b. Meu carro furou o pneu.
 b'. Kuruma-wa taia-ga pankushita.

O que parece ocorrer é que, no momento em que entra um novo sintagma anteposto, aquele mais próximo ao verbo sofre um tipo de destituição ou de internalização ao SV, no sentido de Perlmutter, embora aqui, nada ocorra em termos de ordem. Considerando que o que é entendido como parte do predicado de **o carro** deve estar dentro do SV, podemos supor que o SV, no português do Brasil esteja apresentando uma variação em relação à posição do Espec de Comp.:

Fig.6

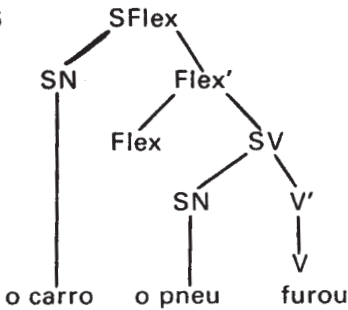


Fig.7

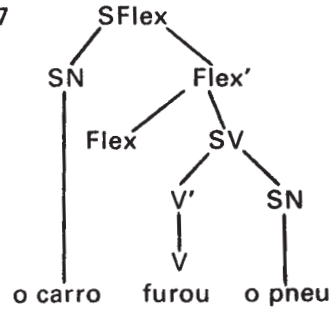
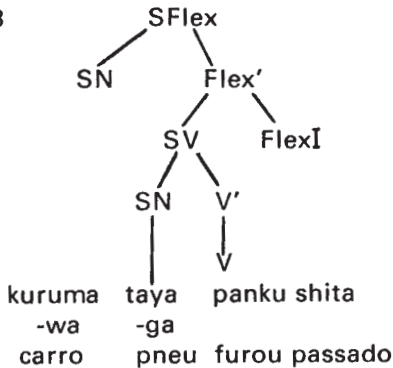


Fig.8



Vejamos agora um caso no português formado a partir de aumentos sucessivos de SNs:

- (35) a.. Furou o pneu.
b. O carro dela, furou o pneu.
c. A Maria, o carro dela, furou o pneu.

Em a. temos uma predicação sobre o pneu; em b., uma predicação sobre o carro dela e em c. uma predicação sobre Maria. Veja o paralelismo com o japonês:

- (36) a. Taya-ga panku-shita.
b. Kuruma-wa, taya-ga panku-shita.
c. Mari-wa, kuruma-ga, taya-ga panku-shita.

Na medida em que vai mudando o sujeito da predicação principal, o elemento que era marcado por **-ga** passa a ser marcado por **-wa**, pois quando é introduzido um novo sujeito, o anterior passa a fazer parte da predicação sobre esse novo sujeito. Kuroda não analisa construções desse tipo, mas sua teoria dá conta também desses casos. Tomando (36)c. teríamos **taya (=o pneu)** como especificador de SV, marcado, portanto, **-ga**; **kuruma (= o carro (dela))** seria um sintagma em adjunção a SV, recebendo, portanto **-ga**, novamente; finalmente temos **Mari**, sujeito de Flex, portanto marcado **-wa**. Ao lado disso, podemos ter também uma dupla predicação com SNs marcados **-wa**.

- (37) a. Gakko-ni-wa kodomotati-wa imassen.
escola-em crianças não estão
b. Na escola, as crianças não estão.

Esses exemplos mostram que não é só em nível de SV que podemos ter adjunções sucessivas. Em nível de S(= SFlex) isso também ocorre, havendo nesse caso a marcação recursiva através do **-wa**⁸. Da mesma forma que para Kuroda o SV pode ter dois sujeitos - um que é especificador de V' e o outro que é o sintagma adjungido ao SV - Flex também pode ter dois sujeitos, um deles na posição clássica (SN, S), e o segundo, adjungido a SFlex. A partícula **-wa** é o Caso atribuído configuracionalmente a SN regido por Flex e este rege igualmente o (SN, S) como também o adjunto de S. Se estivéssemos aceitando a tese de Belletti, teríamos o caso partitivo para **-ga** e o nominativo para **-wa**; Kuroda não é explícito quanto ao caso das partículas, mas o que fica claro é que para ele **-wa** é um Caso estrutural

enquanto **-ga** é um caso de nível mais baixo, atribuído linearmente.

Vimos que no português também podemos ter justaposição de SNs como o exemplo (36)c. Ao contrário do japonês, porém, o português contém Concordância em Flexão e somente o sujeito na posição (SN, S) é que pode com ele concordar. O primeiro SN de (38)a e b, não tem essa relação com Flex, e portanto, não pode dele receber caso. Para Kuroda, línguas que tem concordância obrigam o preenchimento do sujeito. Isso justificaria a proliferação de construções com pronome correferente ao primeiro SN, na posição (SN, S).

(38) a. O Pedro, ele vem hoje.

b. O Pedro, nós vimos hoje.

No japonês, a forma a. é impossível, só podendo haver dois SNs quando não são correferentes, como em b., e cada um receber o caso **-wa** independentemente, em cada nível. No português do Brasil, o caso pertence à cadeia que se forma entre o SN pleno, em posição A' e o pronome. O que se verifica então é que qualquer que seja a posição do chamado tópico, no português, ele não poderá receber caso independentemente do pronome correferente, lexical ou nulo, em posição argumental.

CONCLUSÕES

Resumindo o que vimos na comparação do japonês e do português do Brasil, temos o seguinte quadro:

1. há necessidade de se distinguir Especificador de V' de Especificador de Flex', ambos definidos na teoria da X-barras como saturadores das respectivas projeções máximas;
2. o Especificador de V' é marcado **-ga**, em japonês e preferencialmente posposto ao V em português quando este é monoargumental, sendo o caso atribuído linearmente no primeiro caso e configuracionalmente no segundo; a proposição constituída de apenas SV é uma predicação pura, de natureza tética, logo o Especificador de SV faz parte da predicação, constituindo-se em elemento focal.

Japonês	Português
(O ((S SN-ga X V')Flex)) SFlex SV Flex'	(O (Flex (O (V' SN))) SFlex Flex' SV

3. o Especificador de Flex' é marcado **-wa** em japonês e é anteposto ao núcleo em português, constituindo o sujeito de uma asserção categórica.

Japonês	Português
(SN-wa ((X V')Flex))	(SN (Flex(V X)))

4. o Especificador de V' é uma categoria recursiva em japonês, dando-se a recursão através de adjunção de novos SNs ao SV, SNs esses que recebem também a partícula **-ga**, pelo mecanismo linear de atribuição de caso.. Assim, além do elemento focal na posição de especificador de V, o japonês admite a focalização de outros elementos da proposição (possuidor, experienciador) adjungidos a esse SV. No português a imposição de monoargumentalidade para a estrutura de inversão exige, independentemente da dupla focalização, um espaço para focalizar o sujeito de estruturas não-monoargumentais. Esse espaço é o Especificador de COMP, para onde se movimentam os elementos que são parte de predicação. O japonês usa mais marginalmente esse recurso. Da mesma forma que adjunção a SV no japonês, esse espaço dentro de SC pode ser preenchido com outros elementos não selecionados pelo verbo. Temos assim a possibilidade de construir sentenças com um sujeito posposto e um Especificador em COMP, como é o caso da sentença (32)a", sendo ambos os lugares interpretados como parte de uma predicação tética. A redicação tética pode ainda ser obtida em português com sujeito anteposto quando há um sujeito recursivo externo.

Japonês	(O ((SN-ga (SN-ga(X O Y V) Flex) SFlex Flex' SV SV V'
Português	(SN ((que) (O (Flex (V' SN (O)))))) SC i C' SFlex 2 Flex' SV 2 i

5. o Especificador de Flexão também é recursivo em japonês e também a recursão se faz por adjunção, desta vez a SFlex. Tanto o Especificador de Flex quanto o elemento adjunto recebem independentemente o caso **-wa**. Já no português do Brasil, embora o mesmo tipo de justaposição de elementos tópicos possa ocorrer, a concordância que opera apenas

com o Especificador de Flex e não com o elemento adjungido, leva a analisar este como uma posição não passível de receber caso e que, portanto, deve necessariamente estar ligado a uma posição argumental.

O que a análise comparativa nos desvendou a respeito do que vem se chamando Tópico e Sujeito foi que as duas funções podem ser descritas através de posições harmônicas de estruturas previstas pela teoria X-barra. O SN-ga, que Li e Thompson consideram sujeito no japonês, na verdade, constitui o Especificador de V', portanto o sujeito interno a SV, e o SN-wa, que os autores consideram ser o Tópico no japonês seria, em primeira instância, o Especificador de Flex, ou o sujeito externo a SV. Ambas as línguas permitem mais de um elemento focal na sentença, mas usam recursos distintos: Especificador de Comp, no português e no japonês, e um elemento em adjunção a SV, no japonês. As duas línguas permitem mais de um sujeito externo e usam o mesmo recurso de adjunção a SFlex para codificá-lo.

As partículas **-wa** e **-ga** são univocamente interpretáveis como sujeito-tópico e sujeito-não-tópico, respectivamente, numa correspondência mais transparente que no português do Brasil, língua que, por estar perdendo as características de inversão, distribui a função focal em duas posições: posposta ao verbo e em Espec de Comp. O que a literatura sobre o português vem chamando de tópico é apenas o elemento em adjunção, isto é, o sujeito recursivo de Flex, cuja função é de tópico. Além disso, a literatura não estabelece distinção entre o foco recursivo e o tópico recursivo, chamando a ambos de tópico.

O que quisemos deixar claro, neste trabalho, é que tipologias mal definidas formalmente, que fazem uso de categorias que não têm traços distintivos suficientes para serem inequivocamente consideradas como duas categorias no mesmo nível de análise, compromete a própria classificação tipológica, quando esta em si pode ser, na verdade, válida.

Finalmente, embora a distinção entre línguas de sujeito e línguas de tópico possa ser relevante para separar tipos de línguas, propusemos que essa diferença se faça não em termos das categorias tópico e sujeito, mas sim, em relação ao tipo de sujeito que as línguas naturais podem selecionar.

NOTAS

1. O acento primário recai, nesse contexto, em **João** e não no predicado, como é usual.

2. Segundo minha intuição, outras funções não podem vir marcadas com **-ga**, sendo elas sempre marcadas pelos casos originais semânticos: genitivo, locativo etc.
3. O sujeito anteposto torna-se possível em contexto contrastivo, especialmente com o verbo na forma negativa, e melhora ainda mais com o sintagma inicial preposicionado:
 - ? Esta casa, sol não entra.
 - Nesta caso, sol não entra.
4. Estudos sobre o português do Brasil têm mostrado que a inversão do sujeito é sujeita à restrição da mono-argumentalidade (cf. Tarallo e Kato, 1989)
5. O que parece ocorrer é que o japonês tem uma classe maior de verbos que se comportam como os psicológicos do português. Os verbos 'like' e 'think' em inglês têm ainda uma história que mostra como esses verbos tinham o comportamento dos verbos psicológicos e que só depois passaram a ter uma sintaxe do tipo dos verbos ativos. (cf. Lightfoot, 1979: cap.5).
6. Para explicar a interpretação restrita do complemento dos verbos inacusativos nas línguas de sujeito nulo pós-verbal - conhecida como restrição ou efeito de definitude - Belletti (1988) propõe que esse tipo de sujeito tenha caso partitivo inerente, atribuído na estrutura-P. Quando este caso não é atribuído, o SN movimenta-se para a posição (SN,S) e aí recebe caso nominativo de flexão. Poderíamos estender a proposta de Belletti e considerar que a partícula **-ga**, ao contrário do que se supõe tradicionalmente, não seja nominativo e sim partitivo, sendo o **-wa** o caso nominativo.
7. Veja variantes dessa proposta em Koopman e Sportische (1988) e Fukui (1986).
8. Kuroda (1986) fala em 'bare NPs' referindo-se a casos em que o SN não vem marcado com a partícula **-o** ou **-wa**. No caso do duplo SN-wa, um dos dois parece poder aparecer sem a partícula, no japonês coloquial.

BIBLIOGRAFIA

- BACH, E. (1968) Nouns and noun phrases. In: E. Bach e R.T. Harms (eds) **Universals in Linguistic Theory**. New York: Holt, Reinhart and Winston.
- BELLETTI, A. (1988) The case of unaccusatives. **Linguistic Inquiry**, 19,1: 1-34.
- FILLMORE, C. (1968) The case for case. In: E. Bach e R.T. Harms (eds) **Universals in Linguistic Theory**. New York: Holt, Reinhart and Winston.
- FUKUI, N. (1986) **A Theory of Category Projection and its Application**. MIT: Tese de Doutorado.
- JAEGGLI, O. (1982) **Topics in Romance Syntax**, Dordrecht: Foris.

- KUNO, S. (1973) **The Structure of the Japanese Language**. Cambridge, Mass.: MIT Press.
- KOOPMAN, H. e D. SPORTISCE (1988) Subjects. UCLA ms.
- KURODA, S-Y. (1976) The concept of subject in grammar. In: M. Shibatani (1976) (ed) **Syntax and Semantics: Japanese Generative Grammar**. New York: Academic Press.
- . (1986) Whether we agree or not: rough ideas about the comparative syntax of English and Japanese. ms UCSD.
- LI, C. e S. THOMPSON (1976) Subject and Topic: a new typology of language. In: C. Li (ed) **Subject and Topic**. New York: Academic Press.
- LIGHTFOOT, D.W. (1979) **Principles of Diachronic Syntax**. Cambridge: Cambridge University Press.
- NASCIMENTO, M. (1984) **Sur la Postposition du Sujet dans le Portugais du Brésil**. Université de Paris VIII: Tese de Doutorado.
- PERLMUTTER, D.M. (1976) Evidence for subject downgrading in Portuguese. In: J. Schmidt-Radefeldt, (ed) **Readings in Portuguese Linguistics**. - Amsterdam: North Holland.
- PONTES, E. (1980) Da importância do tópico em português. **Anais do V Encontro Nacional de Linguística**, v.2. Rio de Janeiro, PUC.
- . (1986) **Sujeito: da sintaxe ao discurso**. São Paulo: Editora Ática.
- RIZZI, L. (1982) **Issues in Italian Syntax**. Dordrecht: Foris.
- SPEAS, M. e N. FUKUI (1986) Specifiers and Projections. **MIT Working Papers**, 6.
- TARALLO, F. e M. KATO (1989) Harmonia trans-sistêmica variação inter- e intra-linguística. **Predição**, 8, Campinas.